



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**

**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2025.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 de junho de 2025, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.17. do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 18 de maio de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização").

**3. PRESENÇA:** Representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar ou não, a **sustação** dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático da CCB e, consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 9.2 item (a) da CCB, em razão do descumprimento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, nos termos das cláusulas 2.8.1, item (i) e 7.3 do TS e 2.1.2, item (i) e 5.4 da CCB; e



(ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia acima, e uma vez que as obras do Empreendimento Imobiliário foram concluídas e já houve a emissão do Habite-se, aprovar ou não, a **transferência** de 100% dos recursos depositados no Fundo de Reservas de Obras **para** o Fundo de Reserva, de tal forma que o Fundo de Reservas de Obras será extinto.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a **sustação** dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático da CCB e, consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 9.2 item (a) da CCB, em razão do descumprimento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, nos termos das cláusulas 2.8.1, item (i) e 7.3 do TS e 2.1.2, item (i) e 5.4 da CCB; e

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a **transferência** de 100% dos recursos depositados no Fundo de Reservas de Obras **para** o Fundo de Reserva, de tal forma que o Fundo de Reservas de Obras será extinto, uma vez que as obras do Empreendimento Imobiliário foram concluídas e já houve a emissão do Habite-se.

**Companhia Província de Securitização**

São Paulo, 09 de junho de 2025